



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde

2. DO OBJETO

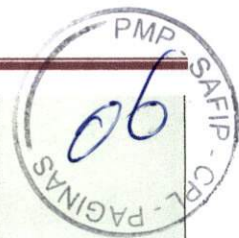
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, na modalidade de Registro de Preços, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínima de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidade, parasitas, larvas, terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	3.000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
2	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Sabor tradicional, com umidade máxima de 14 % por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa contendo 500g do produto, e embalagem secundária em caixa de papelão lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Caixa	2.354	R\$ 9,19	R\$ 21.633,26
3	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE OU CHOCOLATE - Isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substancias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 330g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Pacote	4.380	R\$ 6,23	R\$ 27.287,40
4	COLORAL (colorífico) - Constituído de matéria prima de boa qualidade. Composto de farinha de milho e extrato oleoso de urucum, pó fino, homogêneo; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Embalagem de 100g, com embalagem secundária de 1 Kg, devendo conter os registros obrigatórios no ministério competente	Kg	250	R\$ 24,94	R\$ 6.235,00
5	COMINHO - produto amiláceo extraído do milho para o preparo de mingau, com aspecto, cor cheiro e próprio	Kg	126	R\$ 18,48	R\$ 2.328,48
6	DOCE DE GOIABA - doce de goiaba em pasta, obtido do	Unidade	1.030	R\$ 7,14	R\$ 7.354,20



	cozimento do suco da goiaba adicionado de açúcar. Doce em embalagens plásticas, contendo 600g do produto. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses e conter o número dos registros obrigatórios competentes.				
7	ERVILHA EM CONSERVA em salmoura, acondicionada em embalagem de lata contendo 300g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e conter o número dos registros obrigatórios do ministério competente.	Lata	700	R\$ 4,93	R\$ 3.451,00
8	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioquinha tipo I, novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	2.290	R\$ 9,13	R\$ 20.907,70
9	FEIJÃO MACASSAR - tipo I, novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000	Kg	830	R\$ 8,74	R\$ 7.254,20
10	LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite em pó desnatado do qual foi retirado apenas a água e a gordura, contendo proteínas, lactose, vitaminas e minerais. Com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos vegetais. A embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF / DIPOA ou SIE.	Pacote	1.156	R\$ 8,16	R\$ 9.432,96
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de proteínas, carboidratos, e gorduras totais, deixando explícita a quantidade de gordura saturada, insaturada e trans, sódio e cálcio. Com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos vegetais. A embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da competente.	Pacote	2.000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
12	LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura, (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas para fabricação, embalagem de vidro ou plástico, contendo 500 ml em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com registros obrigatórios no ministério competente.	Garrafa	1.256	R\$ 7,76	R\$ 9.746,56
13	MACARRÃO ESPAGUETI - fino, com ovos, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição	pacote	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00

Almeida



	básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente				
14	MACARRÃO TALHARIM COM OVOS - Isenta de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	pacote	1.000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
15	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Tipo I. Milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, sem presença de escarificação mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10kg, lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	pacote	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
16	MILHO VERDE EM CONSERVA 300 G- Produto preparado com as partes comestíveis de hortaliças, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em lata, contendo 300g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e conter o número dos registros obrigatórios do ministério competente.	Lata	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
17	MOLHO TIPO CATCHUP 200 GR embalagem plástica contendo 200g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e conter o número dos registros obrigatórios do ministério competente	Unidade	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
18	MOLHO INGLES 200 GR - embalagem de vidro ou plástico, contendo 150 ml do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e conter o número dos registros obrigatórios do ministério competente	Unidade	2.500	R\$ 4,28	R\$ 10.700,00
19	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL 900 ML tipo 1 - Óleo de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, produto refinado e de acordo com os padrões legais. Isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico apropriado, contendo 900 ml. Acondicionada em caixa de papelão de alta densidade, com 18 litros, lacrada e rotulada, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses, com registros obrigatórios do ministério competente	Unidade	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
20	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR - Isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais,	Pacote	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00



	composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.				
21	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 50 GR Queijo tipo parmesão ralado isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais e vegetais, composição básica de leite e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalados em pacote plástico resistente, invólucro contendo 50g. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano.	Pacote	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
22	SAL KG - Refinado, iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica contendo 1kg e embalagem secundária com 10 ou 30 kg, lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
23	VINAGRE DE ALCOOL 500 ML (fermentado acético simples) - Produto natural; resultante da fermentação acética simples; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, validade mínima 10 meses a contar de sua entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado contendo 500 ml, rotulado e com registros obrigatórios do ministério da agricultura	Garrafa	1.200	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
24	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Tipo instantâneo, enriquecido com vitaminas, composição básica: açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, aromatizantes e outras substâncias permitidas, embalados em sachê flexível de polietileno contendo 400 g, acondicionados em caixa de papelão, lacrada e rotulada com peso líquido de 9,6 Kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Pacote	1.500	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
25	AVEIA EM FLOCOS 250 GR - Integral, 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15 % por peso, acondicionada em caixa contendo 250g do produto, e embalagem secundária em caixa de papelão lacrada e rotulada. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Caixa	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
26	CAFÉ EM PÓ - produto obtido de grão torrado e moído, com aspecto, odor e sabor próprio do produto. livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais. acondicionados em embalagens do tipo almofada, resistente, contendo 250g do produto em embalagem secundária de polietileno resistente com peso líquido de 5kg. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 09 meses; com os registros obrigatórios do ministério competente. COM SELO DE QUALIDADE ABLIC.	Pacote	6.670	R\$ 7,88	R\$ 52.559,60
27	CALDO DE CARNE EM TABLETES 57 GR - Obtido de produtos	Unidade	1.600	R\$ 1,99	R\$ 3.184,00



	naturais, sem corantes artificiais, homogêneo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em caixa de papelão contendo 21g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses e conter o número dos registros obrigatórios do ministério competente				
28	CANELA EM PÓ 40 GR - Pó de canela fino e homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos. Grãos limpos, pardo amarelados ou marrom claro, com aspecto, cor, sabor e aroma próprios, livre de sujidades ou de material estranho a sua espécie. Acondicionado em pote plástico contendo 40g do produto. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente	Unidade	1.060	R\$ 3,26	R\$ 3.455,60
29	CHÁ DIVERSOS SABORES 10 GR - A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente. Caixa com 10 sachê de 10g.	Caixa	1.056	R\$ 4,86	R\$ 5.132,16
30	ORÉGANO - em folhas secas. pacote com 100G	Pacote	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
31	Pimenta do Reino - em pó fino. caixa de papelão reforçado. embalagem com 100G	Und	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40
32	Gelatina alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: variado. Pacote 35g.	Pacote	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00
33	CARNE PROCESSADA, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: Enlatado, tipo preparação: pronto para consumo, estado de conservação: conserva. 320G	Lata	1.260	R\$ 10,06	R\$ 12.675,60
VALOR TOTAL					R\$ 310.216,62

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos alimentícios destinados para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS é fundamental para garantir a oferta de uma alimentação adequada e saudável para os pacientes e profissionais de saúde que frequentam essas instituições.

3.2. A alimentação adequada é um fator importante na recuperação e manutenção da saúde, especialmente para pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, como aquelas que procuram os serviços de saúde pública. Além disso, uma dieta balanceada é essencial para prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

3.3. A aquisição dos produtos alimentícios também é importante para garantir a segurança alimentar dos pacientes e profissionais de saúde. A escolha de fornecedores confiáveis e a fiscalização da qualidade dos produtos são medidas que contribuem para evitar contaminações e intoxicações alimentares.

3.4. Portanto, a aquisição dos produtos alimentícios destinados para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS é uma medida essencial para garantir a oferta de uma alimentação adequada, saudável e segura para os pacientes e profissionais de saúde dessas instituições.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, conforme previsto no Artigo 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento da Prefeitura, não será permitido qualquer pagamento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1. A entrega do objeto de que trata este projeto básico deve ocorrer no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Edifício Sede da **Secretaria de Saúde, à Praça Pedro Coutinho, nº 18 – Centro – Paudalho - PE.**

6.1.2. O objeto tratado neste projeto básico será recebido pelo Departamento de Compras, localizada na Praça Pedro Coutinho, nº 18 – Centro – Paudalho - PE.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. 2.1. Da entrega:

7.1.1. O Fornecimento dos produtos se dará no prazo Máximo de **03 (três) dias uteis após o recebimento da solicitação na Secretaria de Saúde, localizada na Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro - Paudalho - PE.**

7.2. Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

7.2.1. O produto será adquirido parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

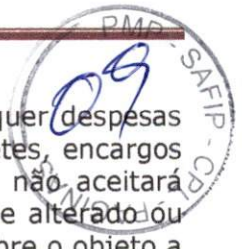
7.3 Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados na ordem de fornecimento.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

08.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

09 – DO PAGAMENTO

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



Adm



09.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

09.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

10.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Administração, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a



fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Saúde, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.2.4 - As sanções descritas na alínea "d" também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

10.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da Prefeitura.



10.302.1001.2855.0000 - 10.122.1001.2844.0000 - 10.301.1001.2971.0000 -
Elemento: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Paudalho, 05 de setembro de 2023.

Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Secretária de Executiva de Saúde

